



JUSTIÇA ELEITORAL
125ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 30/2022
NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E
DE JUSTIFICATIVAS
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **PATRÍCIA STELMAR NETTO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.669/21, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 7 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, em 30 de outubro de 2022. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Imigrante

Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO

Seção: 70

SAMUEL JOSE TIRLONI	086759160477	PRESIDENTE DE MESA
JULIANA INES KUHN	074664290485	1º MESÁRIO
ROCHELE FROBES	074664320485	2º MESÁRIO
JUNIOR ERONI BASSO	115926720400	SECRETÁRIO

Seção: 185

ATHENAIS FERREIRA SOARES SCHAFFER	087392980442	PRESIDENTE DE MESA
VANIA MARIA BENINI	079673840485	1º MESÁRIO
MORGANA MANICA KRUGER	112032480469	2º MESÁRIO
ADRIANO SCHAFFER	099367250442	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - COMUNIDADE EVANGÉLICA ARROIO DA SECA

Seção: 187

LUIZA ANDREIA ZIMMER	081168440469	PRESIDENTE DE MESA
CAROLINE SILVA	110673670400	1º MESÁRIO
LILIANE KICH	099367420442	2º MESÁRIO
MIRILENA GRAFF	068734150485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - ESCOLA LINHA ERNESTO ALVES

Seção: 184

FELIPE GERMANO PREDIGER	085589700450	PRESIDENTE DE MESA
JAQUELINE DORST	105264330442	1º MESÁRIO

MATEUS AUGUSTO PREDIGER	099358800485	2º MESÁRIO
GUILHERME ZUCCHI	119019050418	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO 25 DE MAIO

Seção: 81

JOICE BRANDT	087907710426	PRESIDENTE DE MESA
DANIELA FLORES	089010410485	1º MESÁRIO
PAULA RENATA ERTHAL	105264370477	2º MESÁRIO
LUCAS EDUARDO GUIMARAES	110668680450	SECRETÁRIO

Seção: 174

ISMAEL WALBRINK	074669400400	PRESIDENTE DE MESA
ALEX WEIRICH	077404120426	1º MESÁRIO
JULIA LUIZA ENGSTER	103060900418	2º MESÁRIO
JUNIOR LUCCA	115924990400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - SOCIEDADE ESPORTIVA AVANTE

Seção: 182

ARLEI WUNSCH	071713020469	PRESIDENTE DE MESA
AMANDA FRANCIELE WUNDER	103065360493	1º MESÁRIO
CRISTIANO KAISEKAMP	107286800477	2º MESÁRIO
MILENA MALLMANN WILSMANN	120652990442	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 02 de outubro de 2022 e, se houver segundo turno, no mesmo horário do dia 30 de outubro de 2022.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser

aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Teutônia em 12 de julho de 2022.
Eu, LUCIANE SANTOS LIMA, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Stelmar Netto, Juíza Eleitoral**, em 12/07/2022, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023734** e o código CRC **76B84FF9**.

